



DECRETO Nº 2.178/2006

SÚMULA: Disciplina o horário de funcionamento do comércio

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a solicitação feita pela ACINSAR – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa, através do Ofício Nº 28/2006 de 22 de Novembro de 2006:

**D
E
C
R
E
T
O**

Art. 1º - Fica disciplinado o horário de funcionamento do comércio, durante o período natalino e ano novo.

COMÉRCIO EM GERAL – DEZEMBRO/2006

Dia 02, 09 e 16	das 08:00 às 16:00 horas.
Dia 11 a 15	das 08:00 às 20:00 horas.
Dia 18 a 22	das 08:00 às 21:00 horas.
Dia 23	das 08:00 às 18:00 horas.
Dia 26	fechado

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 23 de Novembro de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária de Administração